

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

NIRE: 23300006178

CNPJ: 07.237.373/0001-20

Em atendimento ao § 4 do Artigo 157 da Lei 6.404 bem como ao artigo 3º da Instrução CVM 358, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. comunica que o Ministério da Fazenda autorizou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento de Novação e Confissão de Dívida nº 001/2016-PGFN/CAF, a ser celebrado entre a União e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013, e da Resolução CMN nº 4.192, de 1º de março de 2013, com vistas a possibilitar o enquadramento do contrato como 'Capital Principal', nos termos das regras prudenciais presentes em Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), e conforme exigência do Banco Central do Brasil (BCB).

Fortaleza - CE, 28 de setembro de 2016.

Romildo Carneiro Rolim
Diretor de Relações com Investidores

Equipe RI

Sandra Lisboa
Gerente de Ambiente

Andrey Dantas da Costa
Gerente Executivo em Exercício

Záira Laura M. B. Gomes
Gerente de Oper. Financeiras

www.bnb.gov.br
ri@bnb.gov.br